

NOTAS E INFORMAÇÕES

A inevitável reforma da Previdência



Secretário do Tesouro faz alerta sobre déficit, o que é um avanço em se tratando de um governo petista

O secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, afirmou ser “inevitável” e “irrefutável” que o Brasil terá de passar por novas reformas da Previdência “no futuro”. Vinda de um integrante de um governo petista, a declaração, dada em entrevista à *Exame*, mostra que o problema, já exposto por este jornal em diversos editoriais recentes, deve ser realmente grave, pois, para muitos petistas, nem déficit a Pre-

vidência tem. O aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população levam a esse diagnóstico óbvio, e esses fenômenos, na avaliação de Ceron, exigirão a atualização das regras de concessão de benefícios previdenciários “de tempos em tempos”. Os números ilustram muito bem o cenário a que se refere o secretário. Segundo a peça orçamentária de 2025 enviada pelo governo e ainda à espera de aprovação, esses gastos obrigatórios vão consumir mais de R\$ 1 trilhão pela primeira vez na História. Ademais, de acordo com reportagem do jornal *Valor*, o rombo da Previdência cresceu 60% entre 2015 e 2024.

Aprovada no primeiro ano da gestão de Jair Bolsonaro, em 2019, a última reforma da Previdência já deu seus sinais de saturação. E há um fator preponderante a explicar esse fenômeno tão precoce. Trata-se da política de valorização do salário mínimo vinculada aos benefícios. Resgatada por Lula da Silva, essa medida empurrou os gastos – e, claro, o rombo – para cima. Dela, porém, o presidente não abre mão. Segundo o secretário, o presidente lhe avisou, ainda nas primeiras conversas, que “nada é mais importante” do que essa política.

Esse problema, porém, não está restrito apenas à Previdência. As despesas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago a pessoas de baixa renda com 65 anos ou mais ou com deficiência, também estão vinculadas ao salário míni-

mo e, portanto, sobem acima do ritmo da economia e das receitas.

Para ter uma ideia, em 2019 foram gastos R\$ 58,7 bilhões com o BPC e, para 2025, estão previstos R\$ 112,9 bilhões. A continuar nesse ritmo, segundo o próprio secretário, logo mais deixará o BPC do mesmo tamanho do Bolsa Família, que atende mais de 20 milhões de famílias e, neste ano, poderá custar R\$ 160 bilhões. “É uma coisa que a sociedade precisa parar para pensar se está adequada ou não”, afirmou Ceron.

É bem verdade que o Congresso rejeitou os ajustes propostos pelo governo no projeto de lei sobre o BPC enviado no fim do ano passado, mas isso não teria ocorrido não fosse a descrença do presidente Lula da Silva na necessidade de mudanças nessa política, que desmotivou os parlamentares a assumirem o ônus político da proposta.

Ao governo, cabe assumir a liderança nessas discussões sobre as limitações fiscais do País e seus desafios demográficos. O que se espera, na linha do que afirmou Ceron, é o enfrentamento desses problemas todos, “com naturalidade e com seriedade”, a começar pelo próprio presidente. A Previdência não é um problema do futuro, e sim do presente. Mas o atual governo parece preferir que a bomba exploda no colo dos sucessores. ●

Sistema bancário Garantia

Mudança no FGC ameaça pequeno investidor, diz entidade

ALTAMIRO SILVA JUNIOR

A Associação Brasileira de Internet (Abranet), que representa fintechs e alguns bancos, incluindo Mercado Pago, PicPay e PagBank, defende que qualquer mudança no Fundo Garantidor de Créditos (FGC), como defendem os grandes bancos, envolva “ampla discussão e debate” com a sociedade, para não ameaçar os progressos recentes para aumentar o acesso das pessoas ao sistema financeiro. “Eventuais alterações de regras precisam ser amplamente debatidas, sob pena de enfraquecer a proteção ao pequeno investidor”, afirma em nota a Abranet.

Para a entidade, mudanças no FGC podem “favorecer um ambiente de reconcentração de investimentos”.

Grandes bancos estão discutindo há pelo menos um ano mudanças no modelo do FGC. E, com o caso do Banco Master, o assunto ganhou ainda mais os holofotes. Uma das discussões é aumentar a contribuição proporcional de bancos pequenos e médios. Ajusti-

Debates
Grandes bancos estão discutindo há pelo menos um ano mudanças no modelo do FGC

ficativa é que eles oferecem maior risco ao sistema financeiro. Assim, o modelo atual incentiva o uso do FGC como uma chancela para que eles ofereçam ativos mais arriscados, e o investidor compre sabendo que estará protegido, como no

caso do Master, que oferecia CDB com altas taxas e prazos mais longos.

Para a Abranet, foi um mecanismo como o FGC que possibilitou o acesso a “investimentos mais diversos, seguros e acessíveis” por meio das plataformas digitais. O ambiente regulatório estável também foi um fator essencial.

DISCUSSÃO. A discussão passa pelo aumento da contribuição dos bancos privados de 0,01% para 0,10% dos instrumentos garantidos para o FGC. A mudança, porém, tende a aumentar o spread médio do Brasil, que já é considerado elevado. Spread é a diferença entre o custo de captação de recursos pelos bancos e o que é cobrado dos clientes finais. Atualmente, o fundo garante valores de até R\$ 250 mil por CPF.

De acordo com os dados mais recentes divulgados pelo Banco Central (BC), em março, o spread médio no crédito livre atingiu 28,2 pontos percentuais em janeiro – estava em 27,1 pontos em dezembro do ano passado. ● COLABOROU CÉLIA FROUFE

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Atacadão S.A. (“Atacadão” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 11h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”), com o objetivo de deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. **Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** Esta AGE é convocada no contexto da proposta apresentada por Carrefour S.A. (“CSA”) e Carrefour Nederland B.V. (“CNBV”) de uma reorganização societária para unificar as bases acionárias do Atacadão e do CSA (“Transação”). A Transação proposta será implementada por meio de (i) incorporação pela Brachiosaurus 422 Participações S.A. (“MergerSub”) da totalidade das ações de emissão do Atacadão não detidas pela MergerSub, de forma que o Atacadão será convertido em uma subsidiária integral da MergerSub, nos termos dos artigos 223 a 227, 252 e 264 da Lei das S.A., com a atribuição de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis classe A, classe B ou classe C de emissão da MergerSub (“Novas Ações da MergerSub”) aos titulares de ações do Atacadão, em troca das ações incorporadas (“Incorporação de Ações”); seguida por (ii) resgate obrigatório de todas as Novas Ações da MergerSub. Os termos e condições da Transação foram originalmente acordados no *Merger of Shares Agreement* (“Contrato de Incorporação de Ações”) celebrado entre a Companhia, o CSA e a CNBV em 11 de fevereiro de 2025, e cujos aditamentos são datados de 6 de março de 2025 e de 3 de abril de 2025, e no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações do Atacadão S.A. pela Brachiosaurus 422 Participações S.A., celebrado entre os administradores da Companhia e da MergerSub em 6 de março de 2025, cujo aditamento é datado de 3 de abril de 2025. **Ordem do Dia da AGE: Em deliberação especial a ser tomada pelas ações em circulação (free float) da Companhia presentes na AGE:** (i) como condição para a deliberação referida no item “ii” abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta de reorganização societária para unificação das bases acionárias da Companhia e do Carrefour S.A. (“Transação”) e a dispensa da exigência de listagem da MergerSub no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para fins de adoção da recomendação para aprovação pela maioria dos acionistas não controladores prevista no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Parecer de Orientação 35”) e observado o disposto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado. **Em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia presentes na AGE:** (ii) condicionada à aprovação do item (i) acima, examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Transação: (a) a ratificação da nomeação das empresas especializadas, Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ/MF nº 38.448.792/0001-09, “Apriori”) e Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, “Apsis”), responsáveis pela preparação dos laudos de avaliação da Transação; (b) o laudo de avaliação contábil elaborado pela Apriori para os fins dos artigos 252, §1º e 8º da Lei das S.A. e os laudos de avaliação econômica elaborados pela Apsis, para fins do direito de retirada nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 45, §3º e 252, §2º da Lei das S.A., bem como para fins do artigo 264 da Lei das S.A.; (c) o Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia pela MergerSub (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 3 de abril de 2025, entre os administradores da Companhia e a MergerSub (“Incorporação de Ações”); (d) a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação tenham sido verificadas; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia exerçam todo e qualquer ato necessário à implementação da Transação; (iii) aprovar a alteração ao *caput* do artigo 5º do estatuto social, de forma a atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, devido ao exercício de opções de compra de ações, nos termos do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2024, e consolidação do estatuto social; e (iv) condicionado à aprovação dos itens (i), (ii) e (iii) acima, aprovar o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de reservas de lucros no montante de R\$ 7.345.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões de reais), sem a emissão de ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social e consolidação do estatuto social. **Informações gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas:** O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração (“Proposta”) e diretrizes detalhadas para a participação na AGE (“Manual de Participação dos Acionistas”), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, em seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br). **2. Participação dos acionistas na AGE:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), com orientações detalhadas sobre a documentação necessária para o voto a distância contida no Boletim e no Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br); e (b) Via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, hipótese em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, lembrando que, no caso dos Acionistas que já enviaram o Boletim e que decidam votar na AGE, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim. **3. Documentos necessários para participar da AGE:** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGE. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão acessar o *site* específico para a AGE em <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas, com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGE, ou seja, **até 23 de abril de 2025. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.** **4. Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. **A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital).** **5. Informações para participação e voto na AGE:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

Cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária de 7 de abril de 2025. Adicionalmente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 3 de abril de 2025, ficam os senhores acionistas informados sobre o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária que ocorreria no dia 7 de abril de 2025, às 10h30.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação. A presidente do **Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Santo Antônio de Posse - SP**, inscrito sob o CNPJ: 59.026.609/0001-82. No uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar as eleições para preenchimentos dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, para o mandato de 05 anos com início em 14/06/2025 a 13/06/2030. As eleições sindicais serão realizadas no dia 06/05/2025, das 08:00 às 17:00 horas, com uma urna fixa no sindicato, e urnas itinerantes quantas se fizerem necessárias, que percorrerão todos os locais de trabalho dos associados aptos a votar de Santo Antônio de Posse - SP. Desde já fica aberto o prazo de inscrição de chapa, que será de três dias, ou seja nos dias 07, 08 e 09 de Abril de 2025, onde haverá pessoa habilitada para fazer a inscrição de chapa, na secretaria eleitoral do sindicato, que atenderá das 08:00 às 14:00 horas, sita à Rua Santo Antônio nº 386 - Sala 19, Centro, Santo Antônio de Posse - SP, após a fixação das chapas inscritas no mural da entidade, fica o prazo aberto para propositura de impugnação contra candidatos ou chapas, que será de 03 dias, ou seja dias 10, 11 e 14 de abril de 2025, no horário das 08:00 às 14:00 horas. O quórum previsto para o primeiro escrutínio é de trinta por cento mais um dos associados em condições de votar de conformidade com o regulamento eleitoral e as normas estatutárias, não atingindo o quórum, prossegue a coleta de votos até atingir o quórum legal e estatutário. **Adriana Aparecida da Rocha Campos Cavenaghi** - Presidente. Santo Antônio de Posse - SP, 06 de abril de 2025.



CONHEÇA AS VANTAGENS DE PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO

(11) 3856-2442



ESTADÃO RI R\$150

estadaori.estadao.com.br